



DECRETO LEGISLATIVO Nº 03, de 02 de setembro de 2022.

"Dispõe sobre a Aprovação do Parecer Prévio nº 030/2021, referente as Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Brejo do Piauí, Exercício 2018, e dá outras providências"

O Presidente da Câmara Municipal de Brejo do Piauí, Estado do Piauí, nos termos do art. 27, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que o Parecer Prévio nº 030/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE) no processo de nº **TC/011287/2018**, recomendou ao Poder Legislativo Municipal a aprovação das Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Brejo do Piauí, exercício de 2018, de responsabilidade do Senhor Edson Ribeiro Costa;

CONSIDERANDO que a Comissão de Orçamento, Finanças, Obras e Serviços Públicos (COFOSP) fez a análise das Contas de Governo e Contas de Gestão do exercício de 2018, e em seu relatório recomendou a reprovação das Contas;

CONSIDERANDO que o parecer (COFOSP), responsável por analisar e opinar sobre o Parecer Prévio nº 030/2021 do TCE-PI, não obteve 2/3 (dos terços) dos votos em plenário na 14ª Sessão Ordinária, para reprovar as Contas do Exercício de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam Aprovadas as Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Brejo do Piauí, Exercício de 2018, de responsabilidade do Senhor Edson Ribeiro Costa.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique.

Brejo do Piauí (PI), em 02 de setembro de 2022.


ALCEANO DE SOUSA LIMA
Presidente da Câmara